



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3923, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Fica denominada **Praça Prof.^a Adelina Cordero Spode**, a nova Praça de Recreação localizada à Rua Cel. João Guedes esquina com a Rua Dona Romana Cechim, no Bairro Promorar, nesta cidade.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Prof.^a Adelina Cordero Spode**, a nova Praça de Recreação localizada à Rua Cel. João Guedes esquina com a Rua Dona Romana Cechim no Bairro Promorar, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

21 / 12 / 17
[Assinatura]
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal